

INST FED. EDUC. CIENC. TEC. RJ/CAMPUS SÃO GONÇALO

Estudo Técnico Preliminar 17/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23277.000352/2025-87

2. Capacitação de Servidores - Sist. SIAPE

Trata, o presente Estudo Técnico Preliminar, de documento constitutivo da etapa preliminar e obrigatória, em consonância ao Art. 6, Inciso XX, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, para o planejamento de contratação.

3. Descrição da necessidade

No melhor interesse da Administração Pública, considerando o atendimento ao princípio constitucional da eficiência, e compreendendo a capacitação adequada dos servidores públicos como meio eficaz para se proporcionar uma melhor qualidade, ampliação da produtividade, e conhecimento técnico do quadro de pessoal especializado desta instituição pública, IFRJ, faz-se necessária a submissão dos servidores públicos do quadro de atendimento às demandas de gestão de pessoas do Campus São Gonçalo à programa de capacitação.

Considerando, ainda, a Instrução Normativa PRODIN / IFRJ nº 18 de 26 de maio de 2025, que descentraliza as atividades de cadastro de pessoal, estabelencendo parceria entre as Coordenações de Gestão de Pessoas, e setores equivalentes, nos Campi, e o setor de Cadastro, na Reitoria, torna-se imperativo a capacitação dos servidores para que possam atender as demandas às quais não estão habituados a atender e passarão a fazer parte do rol de demandas de competência do setor em que at.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Felipe da Cunha Rodrigues	Setor de Gestão de Pessoas

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O programa de capacitação deve apresentar conteúdo programático amplo e adequado às execuções de demandas específicas dos sistemas de Gestão Estruturante do Governo Federal (SIAPE, ESIAPE e SIGEPE), além de contar com corpo docente especializado na área temática do conhecimento a ser ofertada a capacitação.

6. Levantamento de Mercado

Considerando a especificidade da demanda, por se tratar de capacitação que compreende o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, considerando que, para o melhor alcance da eficiência pretendida que será atendida por demanda predominantemente intelectual, além da sazonalidade da abertura de turmas de capacitação que muitas vezes não possibilitam a programação e planejamento orçamentário prévio, o levantamento de mercado deverá considerar a capacidade técnica de oferta do objeto de contratação, que, no caso em tela, compreende a formação adequada do corpo docente, a disponibilidade de prestação do serviço em tempo adequado, a certificação obrigatória à comprovação dos conhecimentos adquiridos pelos servidores e a delimitação teórica que supra as necessidades de capacitação elencadas no rol de necessidades indicado acerca dos sistemas estruturantes que requerem capacitação dos servidores.

7. Descrição da solução como um todo

A capacitação deverá compreender requisitos básicos, elementares ao perfil de profissional atuante em quadros de gestão de pessoas e ser ministrado por profissionais capacitados e, quando possível, com notório saber e experiência na atuação de demandas de gestão de pessoas, em especial as demandas de cadastro, folha de pagamento e acesso aos sistemas estruturantes do governo federal, entre os quais, sejam: SIAPE, ESIAPE e SIGEPE.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se a capacitação de até 2 servidores, resultando em contratação de até 1 unidade de contratação.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.000,00

O custo refere-se à contratação de 1 inscrição em curso de treinamento e aperfeiçoamento, podendo alcançar o valor de até R\$4.000,00.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há previsão de parcelamento, considerando o conteúdo e a prestação imediata do objeto de contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A necessidade de contratação correlata somente se fará necessária em casos de ampliação do quadro ou necessidade de atualização técnica das normas, podendo ser delimitada necessidade inferior, a depender da atualização. Não há, contudo, previsão desta necessidade.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda decorre de descentralização de demandas ocorridas ao longo do ano em curso, por meio da Instrução Normativa PRODIN / IFRJ nº 18 de 26 de maio de 2025, com previsão de início das demandas em até 30 dias após a sua assinatura. Deste modo, não há a previsão em Plano de Desenvolvimento de Pessoal, do corrente ano, embora a demanda e o interesse público justifiquem a necessidade. Cabe ressaltar que a delimitação teórica do conteúdo programático do curso compreende o objeto de descentralização de demandas da referida portaria, ensejando sua adequação à melhor conveniência e oportunidade.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Melhor alcance da eficiência administrativa local e atendimento ao ordenamento jurídico instittcional que prevê a descentralização das demandas de cadastro e pessoal, em parceria aos setores de gestão de pessoa locais, diretamente nos campi, resultando em ampliação da eficiência administrativa.

14. Providências a serem Adotadas

A demanda não requer providências.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais previstos, cnsiderando que o formato remoto é mais sustentável, inexistindo a necessidade de deslocamentos e utilização de recursos materiais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A delimitação do objeto às necessidades de capacitação, considerando a sazonalidade de calendáriode capacitação das unidades de ensino, além da necessidade de formação especializada do campus, ao objeto de contratação, viabilizam a demanda.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Solicita-se atendimento à demanda, compreendendo a necessidade de capacitação desciminada neste ETP.

FELIPE DA CUNHA RODRIGUES

Assistente em Administração (Solicitante)



Assinou eletronicamente em 01/08/2025 às 10:56:35.

GLEYCE FIGUEIREDO DE LIMA

Diretora Geral



Assinou eletronicamente em 01/08/2025 às 17:06:49.